



PROJETO DE LEI N.º 914/2024

Súmula: Dá denominação aos logradouros públicos que especifica, situados no perímetro urbano do Município de Flor da Serra do Sul, e dá outras providências.

Valmor Felipe Junior, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, localizadas no perímetro urbano de Flor da Serra do Sul-PR, conforme abaixo se apresenta:

I - Passa a ser denominada Rua JOÃO ECLAIR BRANDÃO BRIZOLA a Rua 25ª1 (compreendida entre a Rua Jorge da Rosa até a quadra 19);

II - Passa a ser denominada Rua JOÃO DIONISIO BARCELLA a Rua nº 25 A 2 (compreendida entre a Rua Jorge da Rosa até a quadra número 19);

III - Passa a ser denominada Rua AQUELINO DALA VALLE a Rua 24AL (compreendida entre a Rua Vereador Claudio Augusto Giordani até a Área de reserva legal);

IV - Passa a ser denominada Rua JOSÉ MARIA DOS SANTOS a Rua Projetada 03 (compreendida entre a Rua Professora Irce Demartini Tecchio até a Rua Danilo José Arisi);

V - Passa a ser denominada Rua NICOLAU ARAUJO a Rua F (compreendida entre a BR 280 até a Rua Olga Z. Bernardon - antiga Rua F1);

VI - Passa a ser denominada Rua OLGA ZANROSSO BERNARDON a Rua F1 (compreendida entre a reserva legal até a Rua Reinoldo Krause- antiga Rua F2);

VII - Passa a ser denominada Rua REINOLDO KRAUSE a Rua F2 (compreendida entre a Rua Olga Z. Bernardon - antiga Rua F1 até a área de Reserva legal Q44);

VIII - Passa a ser denominada Rua MAURILIO PEDRO CUMIOTTO a Rua F3 (compreendida do trecho da Rua - Olga Z. Bernardon antiga F1 até o final da mesma);



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



IX – Passa a ser denominada RUA REINALDO GUIMARÃES a Rua HBI (compreendida entre Rua Herminio Perondi (marginal 2) até a Rua Justino Pedra Barreto- antiga Rua JBI);

X- Passa a ser denominada RUA JUSTINO PEDRA BARRETO a Rua JBI (compreendida entre a Rua Flavio R. Griebeler- antiga Rua projetada C, até a Rua Darci Perondi- antiga projetada A);

XI- Passa a ser denominada RUA DARCI PERONDI a Rua Projetada A (compreendida entre a Rua Silvio Mariano Pimentel- antiga Rua projetada B ate a Rua Herminio Perondi (marginal 2);

XII- Passa a ser denominada RUA SILVIO MARIANO PIMENTEL a Rua Projetada B (compreendida entre a Rua Justino Pedra Barreto- antiga JBI ate o final da mesma no lote 01 da quadra Q3);

XIII- Passa a ser denominada RUA FLÁVIO ROGERIO GRIEBELER a Rua Projetada C (compreendida entre a Rua Darci Perondi- antiga projetada A ate o final da Rua nos lotes 04A e 05A da quadra Q46).

XIV- Passa a ser denominada RUA FRANCISCO BARIVIEIRA o trecho da rua cem (linha tatetos) (compreendida entre a Rua Antônio Ferrarin até o trecho remanescente da Rua Cem localizado em frente a escola municipal Alice Rubin Bernardi).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 15 de abril de 2024.


Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a alterar o nome de algumas ruas do Perímetro Urbano municipal. Salientamos e homenageamos alguns dos pioneiros e pessoas que foram importantes no desenvolvimento de nosso município.

Entendemos ser uma justa homenagem àqueles que tanto fizeram pelo nosso município e graças à contribuição de cada um para o desenvolvimento do nosso município, seus nomes ficaram em nossas lembranças e hoje recebem esta singela homenagem.

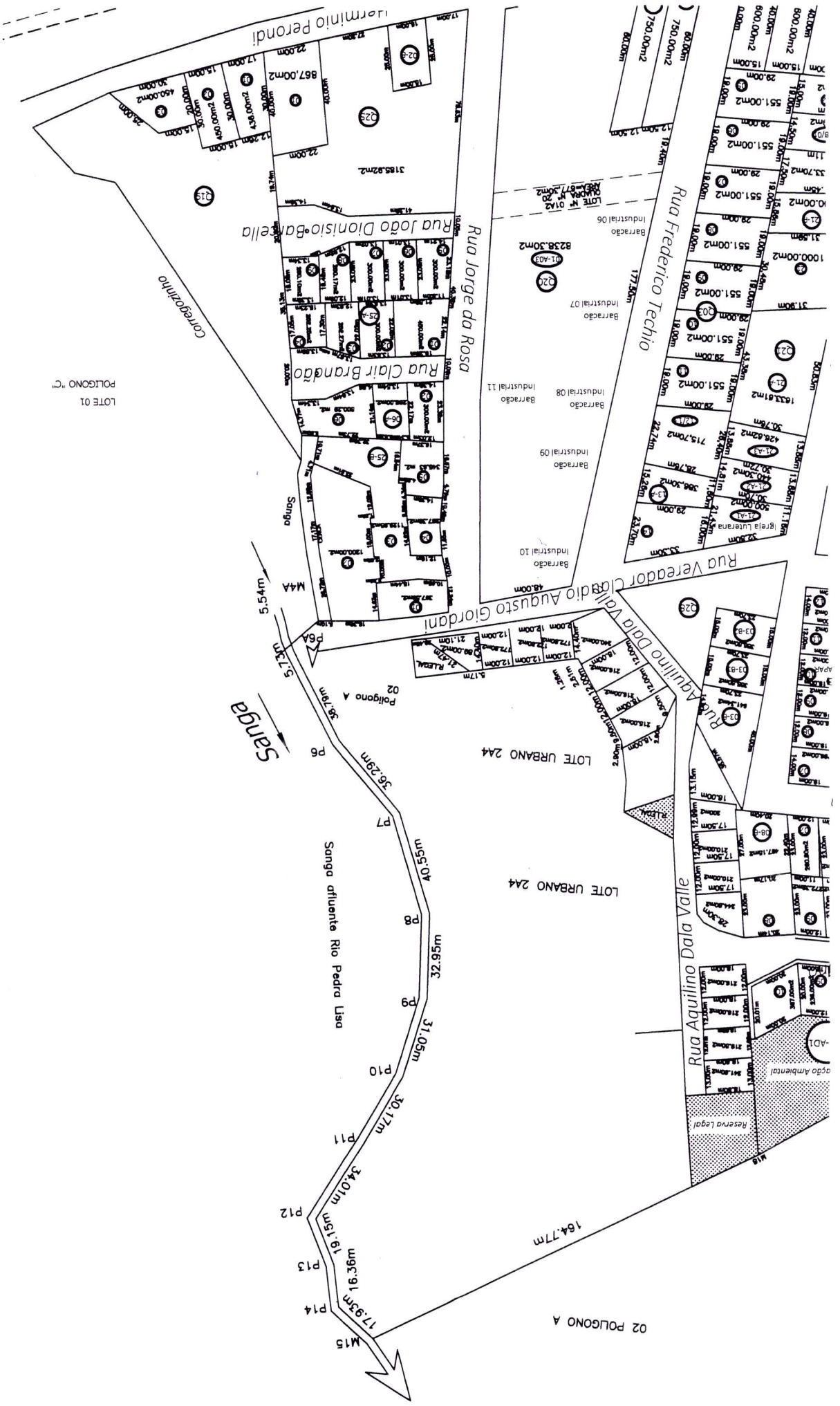
Trata-se de figuras públicas muito conhecidas pelos munícipes: Pioneiros, Vereadores, Professoras, Comerciantes, pais de ex-prefeitos de Flor da Serra do Sul. Pessoas muito queridas pela comunidade com inúmeras qualidades que dispensam maiores adjetivos.

Demais denominações de ruas serão encaminhadas futuramente, atualmente se faz necessário às denominações aprovadas em Lei Municipal para solicitação de serviços perante a Copel por exemplo.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Vereadores e aprovado na forma legal.

Renovo a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

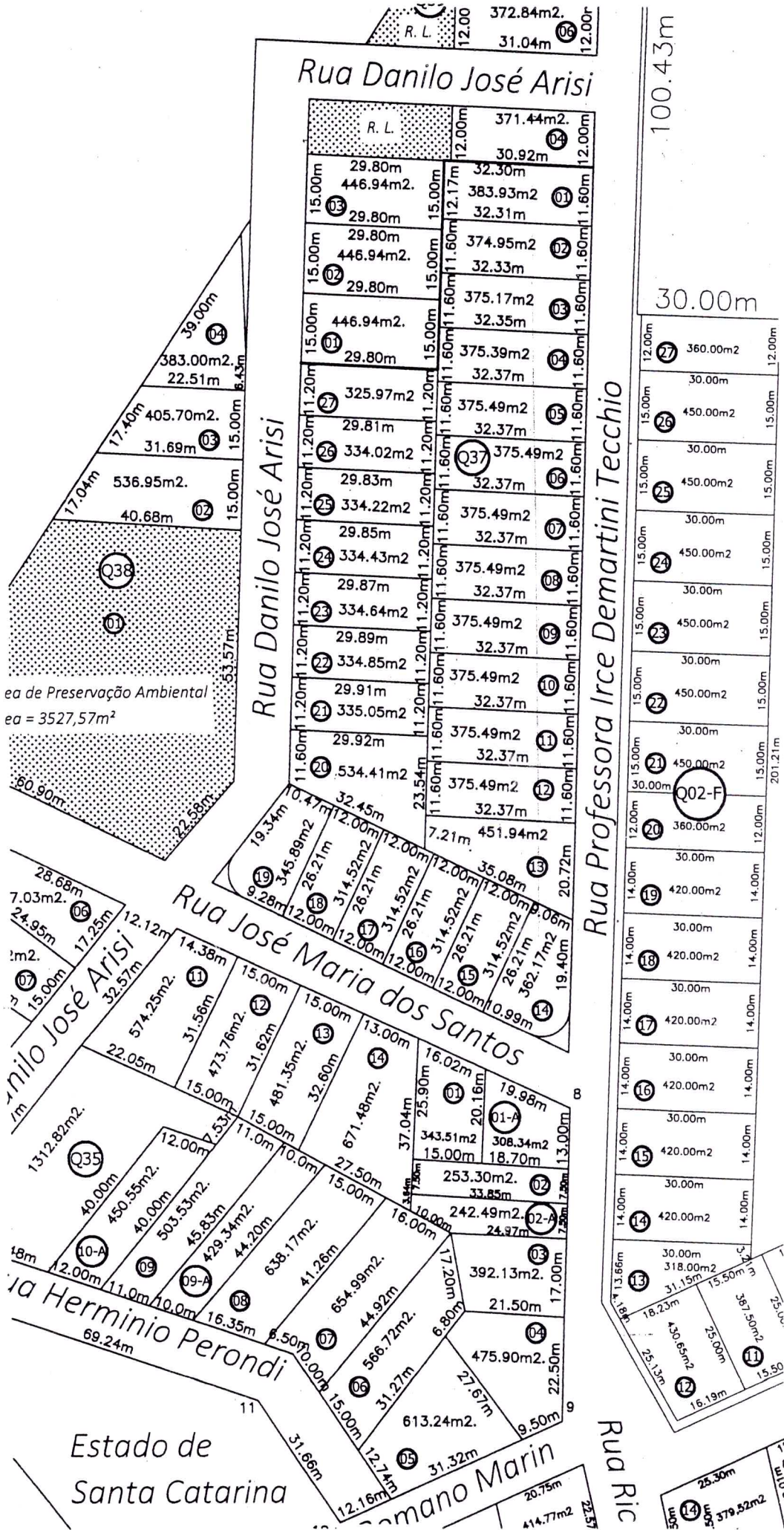


LOTE 01 POLIGONO "C"

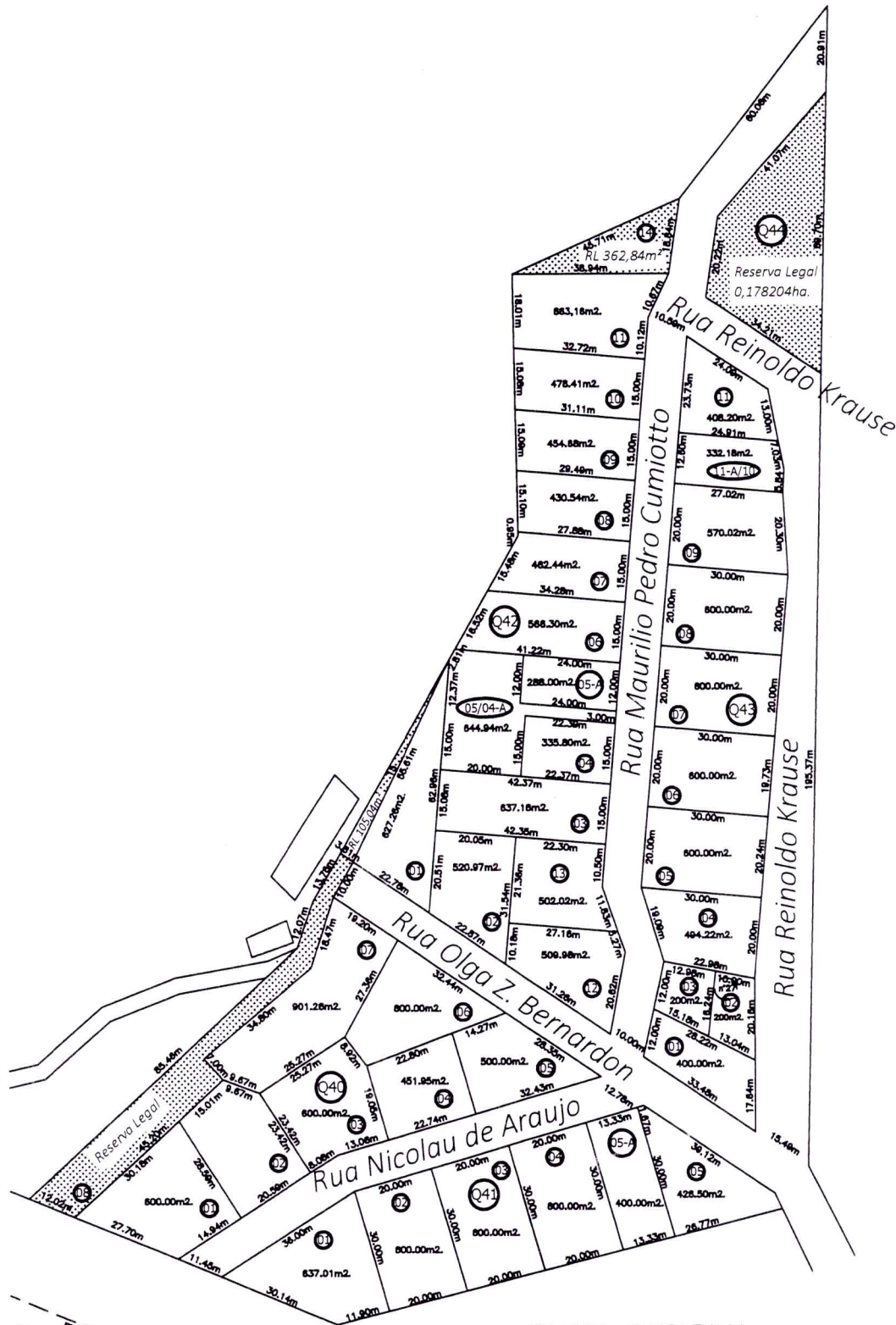
02 POLIGONO A

Sanga

Sanga afluente Rio Pedra Lisa

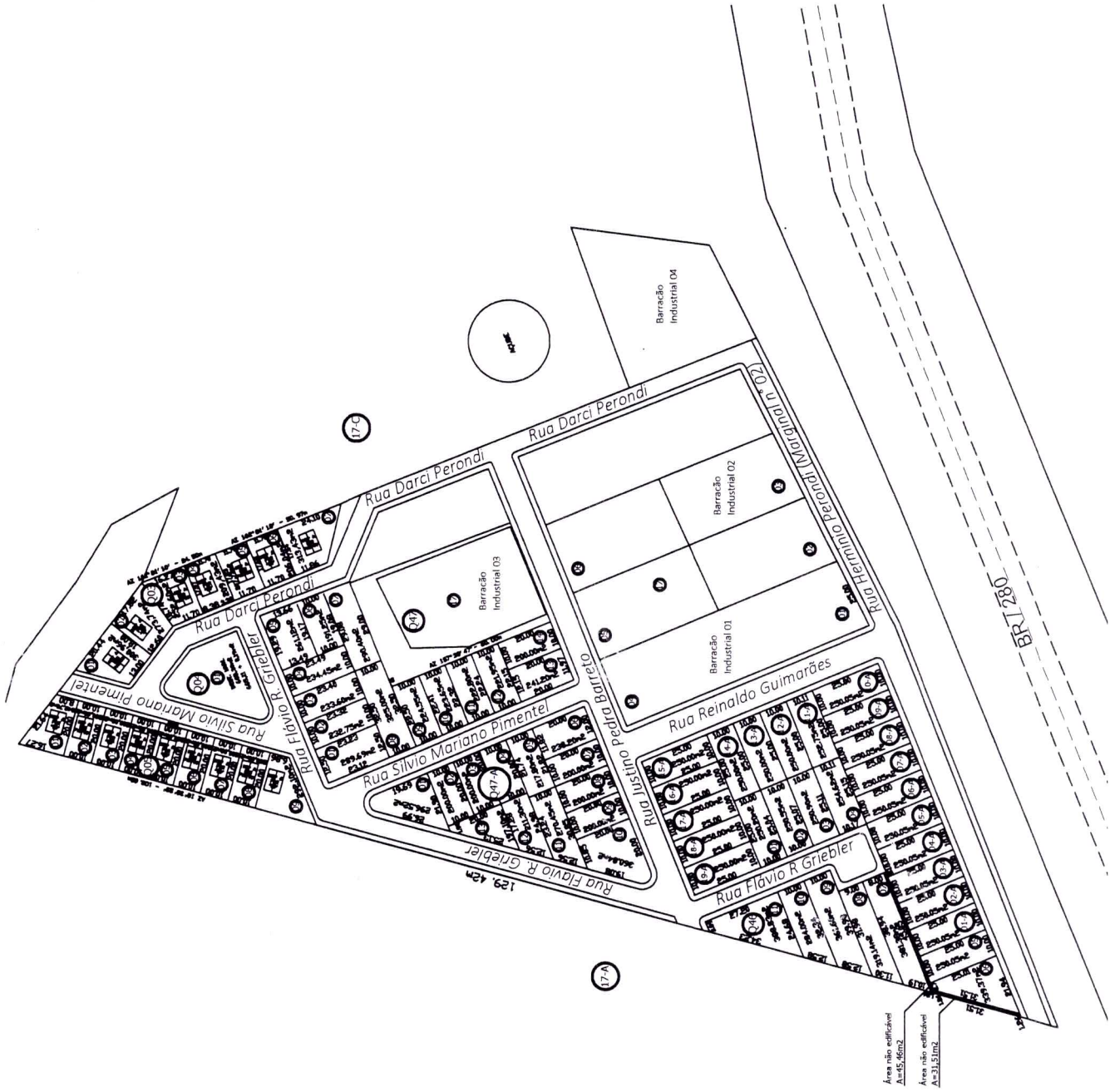


11

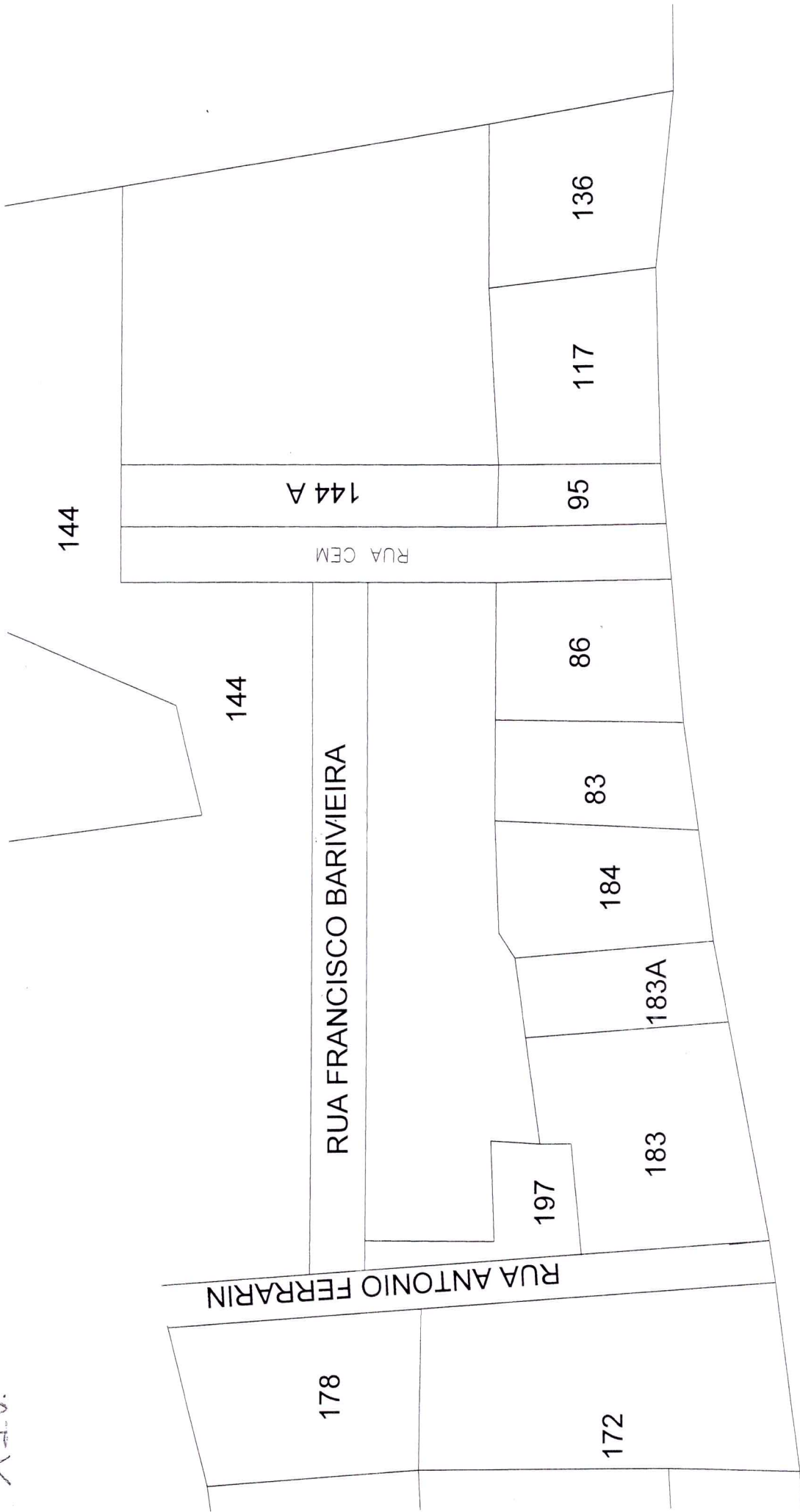


W 05 0111

82,21m



XIV.



Pa

BR 373

162 A 162 B 162 C



Industrial and Structural

Industrial

372

373

Industrial and Structural